



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete da Prefeita

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 24 DE AGOSTO DE 2021 EDIÇÃO Nº 083

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando:

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em

torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que visa avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº 01/1997

Considerando a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que serão nos dias 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema "*Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social*".

RESOLVE:

Art. 1º: Convocar a VII Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º: A VII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 27 de agosto de 2021.

Art. 3º: A VII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "*Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social*".

Art. 4º: As despesas decorrentes da realização da VII Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º: A VII Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução pelo Conselho Municipal de Assistência social de Pitimbu – CMAS, em anexo.

Art. 6º: A VII Conferência Municipal de Assistência Social, obedecerá decretos e protocolos sanitários emitidos pela Secretária de Saúde a época do evento, devendo a Secretária de Assistência Social adotar todas as



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete da Prefeita

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 24 DE AGOSTO DE 2021 EDIÇÃO Nº 083

medidas necessárias em razão ao combate da propagação do Corona
Vírus.

Art. 7º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

MAGALI GONÇALVES BEZERRA
Presidente do CMAS

----- **FIM DA EDIÇÃO** -----